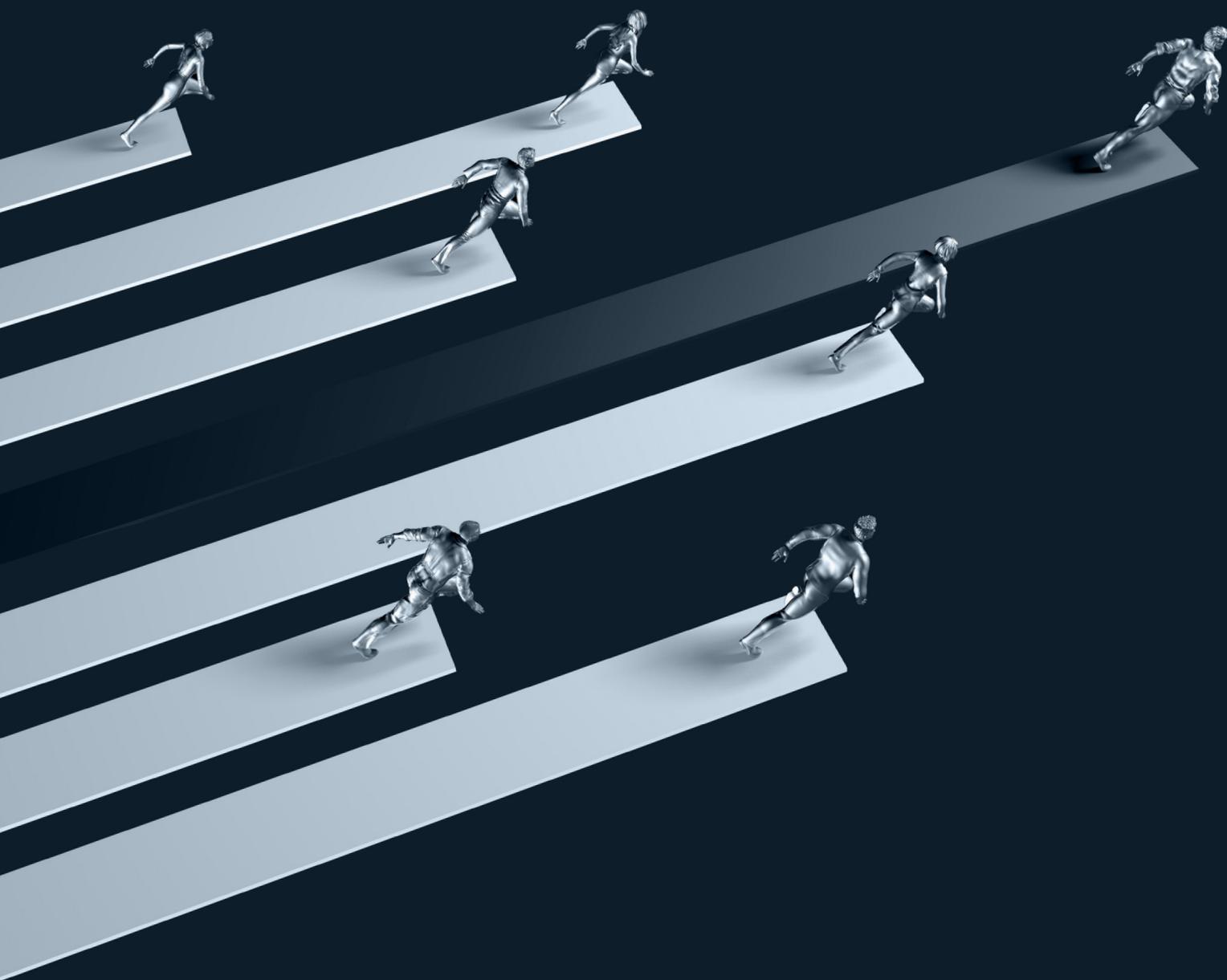


**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS



Boletim Concorrencial

Destques do CADE | 2º Trimestre 2023

Destques do CADE

2º Trimestre 2023

Neste espaço, apresentamos os destaques de atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) a cada trimestre, incluindo:

- debates e tendências;
- grandes números de análise de atos de concentração e investigações;
- eventos de repercussão; e
- as decisões mais importantes.

ALERTA PARA OS PRÓXIMOS MESES

01

Análise de operações de M&A pode ser suspensa se não for nomeado pelo menos um novo conselheiro até o início de novembro.

Com mandatos de quatro conselheiros expirados até o início de novembro, o CADE pode enfrentar suspensão de prazos e ausência de novas sessões de julgamento se ao menos um conselheiro não tomar posse.

02

Precedente inédito envolvendo plataforma entre concorrentes relacionada a dados de sustentabilidade.

Tribunal do CADE aprovou sem restrições uma joint venture entre empresas com o propósito de desenvolver e operar uma plataforma de disponibilização de dados de sustentabilidade na cadeia de suprimentos alimentícios e agrícolas, em caso liderado por TozziniFreire Advogados.

03

Números relevantes do 2º trimestre de 2023.

Os dados do segundo trimestre demonstram consistência em relação ao volume de operações notificadas no primeiro trimestre.

04

Operações com ativos imobiliários no radar do CADE.

O número crescente de operações envolvendo a aquisição de ativos imobiliários joga luz à importância de uma análise estratégica e simultânea entre as práticas de M&A e Antitruste, a fim de verificar as regras aplicáveis às operações.

05

Atenção à atuação indireta via canais de distribuição/revenda: CADE condena cartel do tipo hub and spoke.

Foram condenadas empresas e pessoas físicas pela prática de cartel do tipo “hub and spoke”, que envolve a coordenação pelo distribuidor da atuação em licitações públicas e contratações privadas de sua rede de revenda, o que reforça o nível de atenção na estruturação de políticas de distribuição.

06

Instauração de investigação contra Google, Meta e Telegram em relação ao Projeto de Lei das Fake News.

O CADE abriu investigação contra as empresas de tecnologia para apurar suposto abuso de posição dominante nas discussões sobre o PL das Fake News. Denúncias apontam que as empresas estariam usando indevidamente suas plataformas para realizar campanhas em desfavor do projeto.

1.

ALERTA PARA OS PRÓXIMOS MESES

Julgamentos e prazos processuais podem ser suspensos se não for nomeado pelo menos um novo conselheiro até o início de novembro

Até novembro, expiram os mandatos dos conselheiros Sérgio Ravagnani (06/out), Lenisa Prado (10/out), Luiz Hoffmann (14/out) e Luis Braidó (04/nov).

Caso ao menos um novo conselheiro não tome posse até este último dia, o Tribunal não terá quórum mínimo (tal como ocorreu em 2019), o que ocasionará a não realização de sessões de julgamento e a **suspensão de prazos processuais e da tramitação de processos no Tribunal, inclusive de atos de concentração sumários, impactando todo o mercado.**

De forma a minimizar o risco de exposição, é **recomendável antecipar na medida do possível operações que estejam no pipeline**, evitando que a análise do CADE ocorra no período do possível “apagão” e, com isso, as partes sejam impossibilitadas de realizar o fechamento da operação.

Isso significa que casos sumários devem ser submetidos até o dia 19 de setembro (assumindo que não sejam convertidos para ordinário e que não haja emenda).

Espera-se, entretanto, que a triste história de 2019 não se repita.

2.

Precedente inédito envolvendo plataforma entre concorrentes relacionada a dados de sustentabilidade

O ato de concentração, conduzido por **TozziniFreire Advogados**, tratou de investimento conjunto de quatro tradings agrícolas em uma startup com o propósito de desenvolver e operar uma plataforma para facilitar (de forma segura) o acesso e a visualização de **dados de sustentabilidade** de cadeias de suprimento de produtos agrícolas e alimentícios (AC nº 08700.009905/2022-83). Por unanimidade, o Plenário do CADE aprovou sem restrições a operação.

A decisão é relevante e inovadora para casos envolvendo plataformas entre concorrentes, pois, além de o CADE considerar **suficientes as salvaguardas antitruste previstas nos documentos da operação**, a decisão deixou claro que a **apresentação de um Protocolo Antitruste** é elemento necessário para a adequada análise do CADE.

Embora a plataforma tenha como escopo a visualização de dados de sustentabilidade, o CADE esclareceu que a aprovação se deu não por envolver tal assunto, mas por não haver preocupações concorrenciais decorrentes da operação, cuja análise passou por todas as etapas que despertariam eventual preocupação do ponto de vista concorrencial.

3.

Números relevantes do 2º trimestre e do 1º semestre de 2023

GRANDES NÚMEROS DO 2º TRIMESTRE DE 2023

- **128** ACs submetidos;
- Prazo médio de análise de sumários: 19,1 dias
- **4** processos administrativos instaurados;

GRANDES NÚMEROS DO 1º SEMESTRE DE 2023

- **251** ACs submetidos;
- Prazo médio de análise de sumários: 18,4 dias
- Prazo médio de análise de ordinários: 80,1 dias
- **11** processos administrativos instaurados, com destaque para caso de cartel hub and spoke (envolvendo rede de distribuição);
- **2** acordos de leniência assinados e 1 adesão (data base: 01/03/2023).

PUBLICAÇÕES

- Divulgado estudo do DEE com análise bibliográfica sobre a mensuração do poder de mercado e parâmetro de conduta dos agentes.
- Divulgado estudo do CADE analisando aspectos antitruste do setor de telecomunicação, com enfoque nos segmentos de telefonia fixa e móvel, banda larga e infraestrutura.
- Divulgado estudo do DEE avaliando atuação do CADE no monitoramento de acordos em sede de ato de concentração (ACC), entre 2016 e 2021.

PRINCIPAIS EVENTOS

- 6ª edição do Antitrust in the Americas: sócio **Guilherme Ribas** palestrou sobre práticas discriminatórias em evento promovido pela American Bar Association (ABA) e pelo IBRAC, ocorrido no Rio de Janeiro.
- 17th Annual IBA Competition Mid-Year Conference: sócio **Marcelo Calliari** palestrou sobre as tendências globais relativas à análise de atos de concentração no painel “Are all mergers bad? Trends in global merger review” em conferência promovida pela International Bar Association (IBA).
- IBRACCAST: a sócia **Vivian Fraga** participou do episódio sobre o mercado da advocacia antitruste.

Veja gráficos abaixo.

Gráfico 1.

Gráfico de casos julgados nos 2 primeiros trimestres de 2023

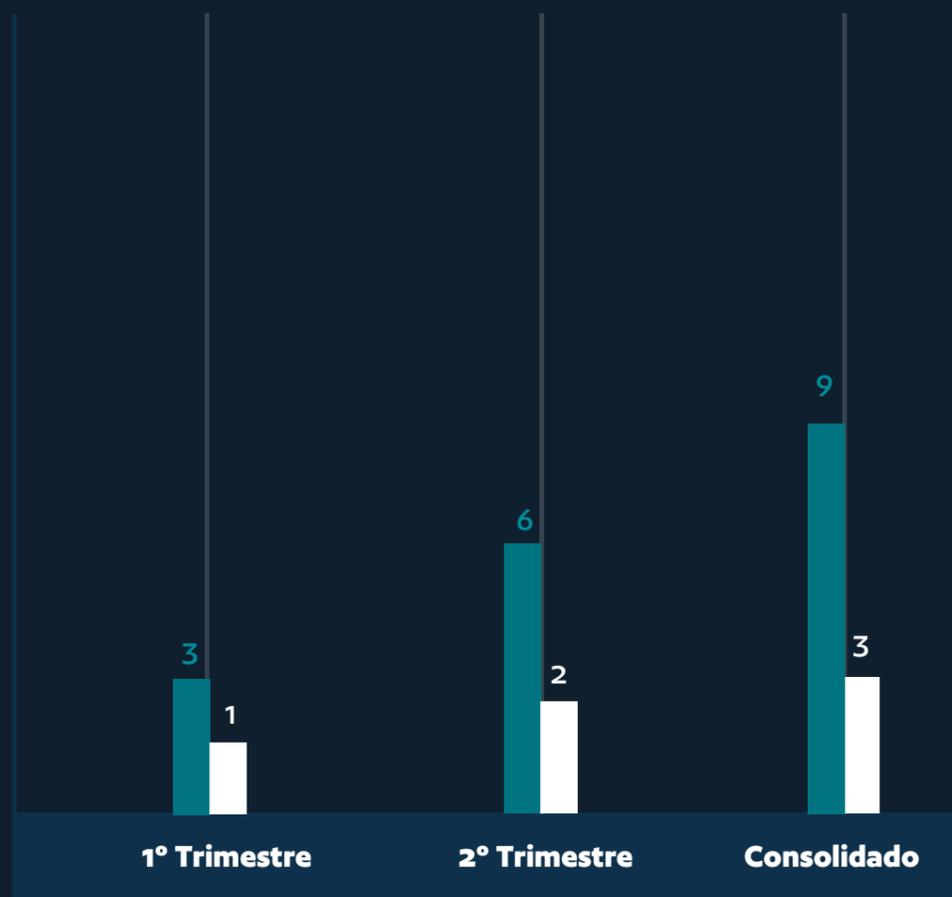
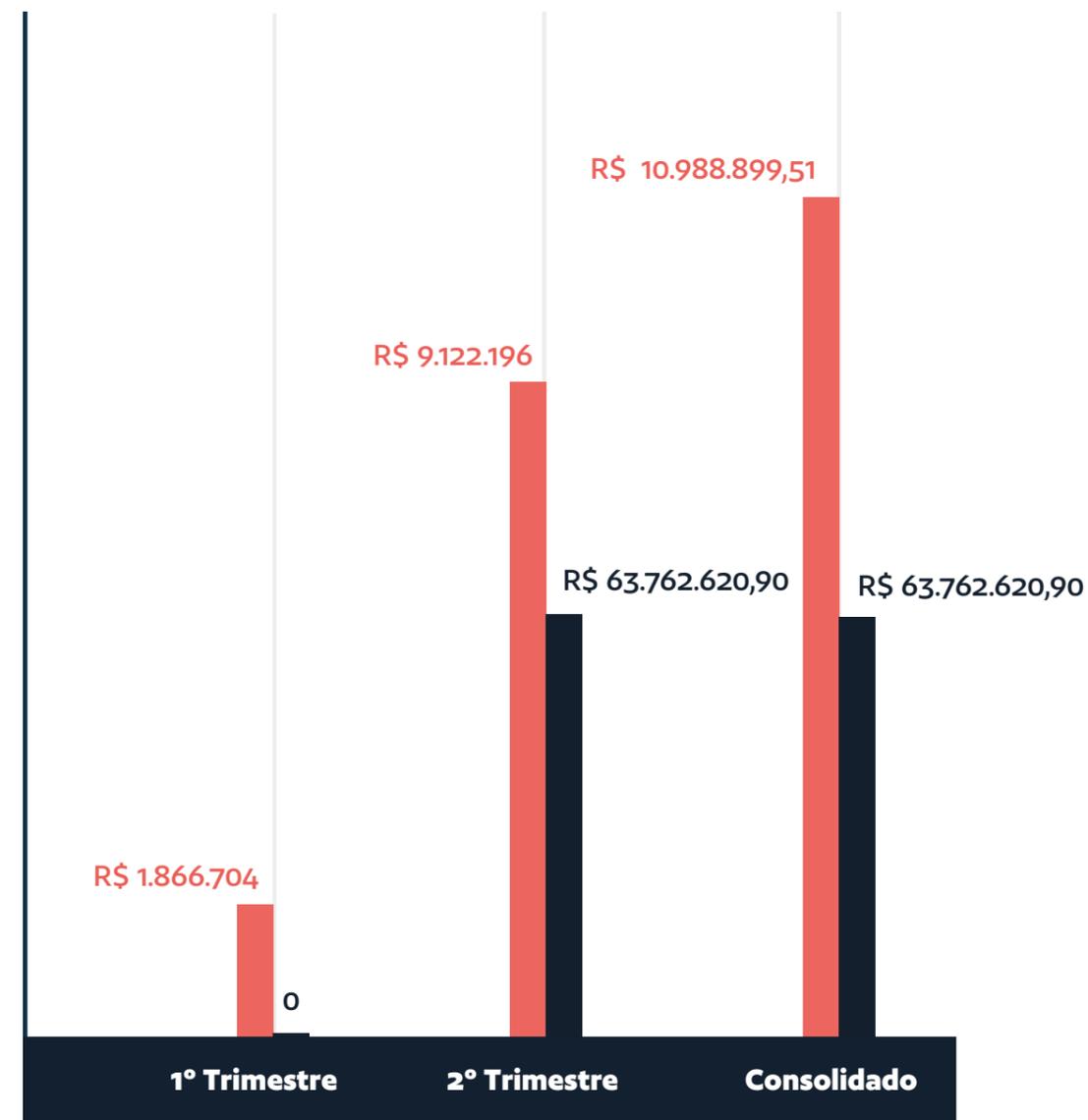


Gráfico 2.

Gráfico de valores recolhidos nos 2 primeiros trimestres de 2023



● Processos Administrativos Julgados

● Acordos (TCCs) em casos de conduta Homologados

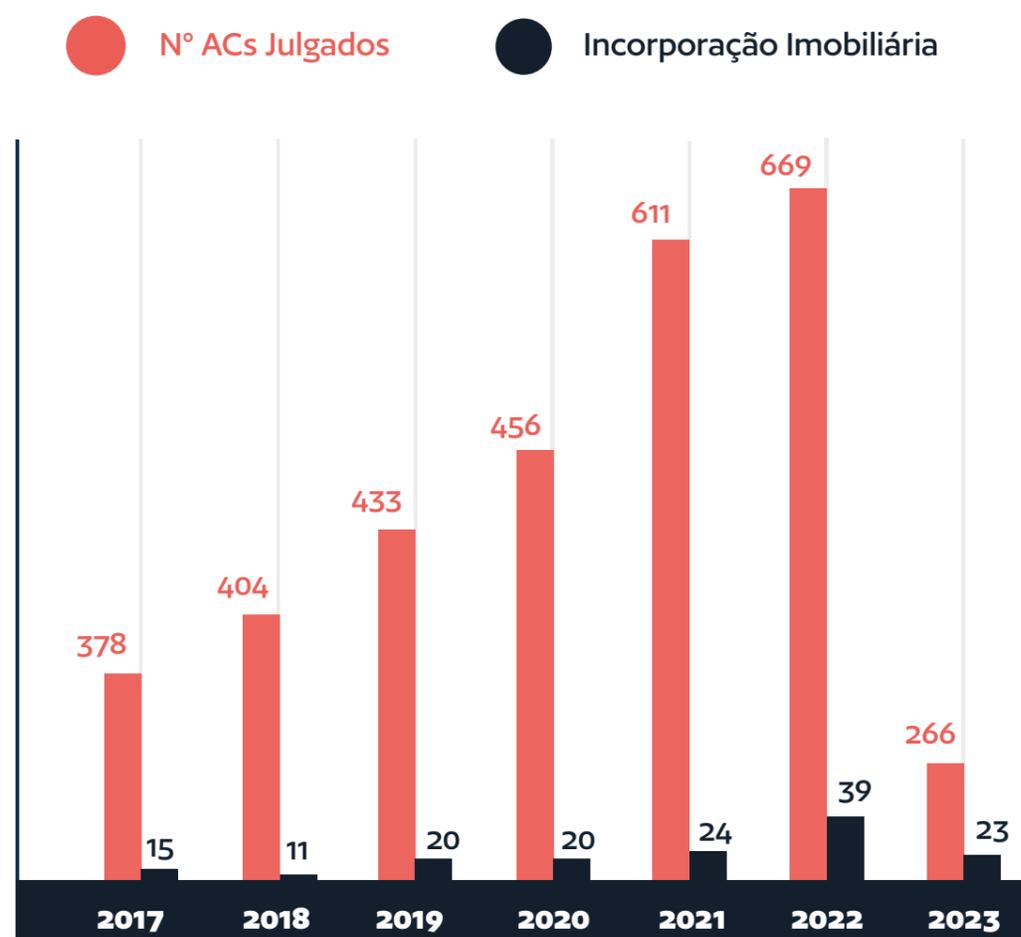
● Total Multas Aplicadas

● Valor recolhido em Acordos (TCCs)

Operações com ativos imobiliários no radar do CADE

Como mostra o gráfico abaixo, há um número crescente de operações do setor imobiliário analisadas e aprovadas pelo CADE. Dentre elas, destaca-se a constituição de SPEs para o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis para incorporação imobiliária, aquisição de participação acionária em empresa titular de imóveis, operações de sale and leaseback etc.

Gráfico 3. Atos de Concentração (ACs) no mercado de incorporação imobiliária



Exemplos de mercados relevantes analisados pelo CADE nesse setor:

- **Incorporação imobiliária:** os precedentes consideram a seguinte segmentação por produto: mercado de empreendimento/imóvel de incorporação imobiliária de finalidade residencial ou comercial; também considerada a distinção entre venda e locação de imóvel. Em sua dimensão geográfica, considera a dimensão municipal ou, a depender do tamanho do município em questão, como correspondente à zona ou bairro;
- **Galpões e armazéns logísticos:** inclui também operações envolvendo aquisição de plantas não operacionais para construção de instalações logísticas para futura venda ou locação. Sob o aspecto geográfico, os seguintes mercados relevantes são considerados: (i) município onde se encontram os ativos; (ii) raio de 30 km a partir do centro do município em que se localizam os ativos; e (iii) raio de 30 km a partir do centro da região metropolitana em que se localizam os ativos.

Em vista da jurisprudência do CADE estar mais assertiva sobre a questão, o **setor de incorporação imobiliária precisa estar ainda mais atento às regras antitruste aplicáveis em suas operações de M&A**. As multas por ausência de notificação podem atingir R\$ 60 milhões.

5.

Atenção à atuação indireta via canais de distribuição/revenda: CADE condena cartel do tipo hub and spoke

O CADE concluiu o julgamento de cartel que teria fraudado licitações públicas e contratações por empresas privadas para aquisição de projetores e lousas digitais. A conduta teria durado de 2009 a 2011, com efeitos em diversas localidades do país. O CADE condenou 18 empresas e 20 pessoas físicas e as multas impostas somam cerca de R\$ 7,9 milhões.

Tratou-se de caso envolvendo o chamado **cartel do tipo “hub and spoke”**, em que um fornecedor/distribuidor comum coordena ou facilita a atuação colusiva no mercado de seus canais de distribuição/revendas, de forma a mitigar o nível de competitividade entre eles.

Segundo a decisão, uma das revendas identificava um cliente em potencial e reportava à distribuidora, solicitando a “proteção do cliente”. Esta, então, compartilhava as informações com as demais revendas para que apresentassem propostas de cobertura.

Este julgamento reforça **a importância, quando aplicável, de haver o estabelecimento de uma política de distribuição expressa**, que estabeleça critérios de forma clara e objetiva para a atuação via canais de distribuição e revenda para mitigar os riscos concorrenciais.

6.

Instauração de investigação contra Google, Meta e Telegram em relação ao Projeto de Lei das Fake News

Em maio de 2023, o CADE instaurou procedimento preparatório de inquérito administrativo para apurar suposto abuso de posição dominante por parte das empresas de tecnologia, no âmbito das discussões relacionadas ao Projeto de Lei nº 2.630, conhecido como “PL das Fake News”.

A investigação foi iniciada a partir de denúncias de que Google e Meta estariam utilizando indevidamente as plataformas Google, YouTube, Facebook e Instagram para realizar campanhas em desfavor do projeto de lei. Na mesma linha, o Telegram disparou mensagem com conteúdo similar para seus usuários.

A questão também tem sido objeto de uma série de notícias veiculadas pela imprensa nacional.

O caso mostra a **contínua atenção que o CADE tem depositado nos mercados digitais**, buscando atuar de forma rápida diante da dinamicidade do setor.

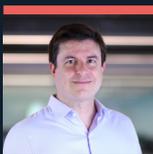
Este boletim é um informativo
da área de Direito da Concorrência de TozziniFreire Advogados.

SÓCIOS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM:



**GUILHERME
RIBAS**

gribas@tozzinifreire.com.br
55 11 5086-5198



**MARCEL
MEDON SANTOS**

mmsantos@tozzinifreire.com.br
55 11 5086-5144



**MARCELO
CALLIARI**

mcalliari@tozzinifreire.com.br
55 11 5086-5313



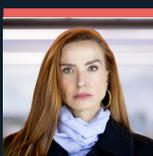
**PATRICIA
BANDOUK CARVALHO**

pcarvalho@tozzinifreire.com.br
55 11 5086-5142



**TATIANA
LINS CRUZ**

tlins@tozzinifreire.com.br
55 11 5086-5239



**VIVIAN
FRAGA**

vfraga@tozzinifreire.com.br
55 11 5086-5397



**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

tozzinifreire.com.br